

Lei nº 959/59

Dispõe sobre Alfabetização de Adultos,
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, PROMULGA a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de
Alfabetização de Adultos (C.M.A.A.)
Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de
& único - A comissão será composta de 5 (cinco)
membros sob a Presidência do Sr. Prefeito Municipal.
Artigo 2º - 30 (trinta) dias após a promulgação da
presente Lei, por Decreto do Executivo, será constituída a Comissão
Artigo 3º - A Comissão terá um Vice-presidente,
um Secretário, um Tesoureiro e dois Membros.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vascon-
celos, em 12 de outubro de 1959 -

Pedro Paulo Paulino

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.